

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº: 1539/88 e outros - Ap. SE 220/88 e outros
Interessadas: Secretaria da Educação/Prefeitura Municipal de
Aguai e outras.

Assunto: Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do
Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC

Relatores: Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Cons^o Francisco Aparecido Cordão

Parecer CEE nº 681/88 APROVADO EM 26/07/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado Termos de Convênio a serem celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria, e Prefeituras Municipais interessadas em participar do Programa de Formação da Criança - PROFIC.

Os processos, em número de 10 (dez), chegam a este Conselho após terem sido analisados e informados pelos órgãos competentes da SE, em seus diversos níveis, contendo.

- Ofício do Prefeito Municipal propondo o convênio e juntando os documentos exigidos para sua celebração: Lei Municipal autorizando o Executivo a celebrar o convênio; atestado de que o Prefeito está em pleno exercício do cargo; cópia do recibo de prestação de contas anteriores expedido pelo Tribunal de Contas; certificado de aplicação de recursos no ensino de 1º grau nos termos da legislação vigente, expedido pela Secretaria de Economia e Planejamento;

- plano para implantação do Programa em nível de Município com: justificativa; objetivos gerais e específicos; atividades a serem desenvolvidas; clientela a que se destina; recursos disponíveis no Município; recursos necessários da Secretaria da Educação; quadro resumo da clientela, por faixa-etária, grau e modalidade de ensino, período de atendimento e serviços a serem prestados;

- pareceres favoráveis das autoridades competentes nas Delegacia de Ensino, nas Divisões Regionais e na Coordenadorias de Ensino;

- análise e parecer conclusivo da Coordenação Central do PROFIC favorável à celebração dos convênios;

- informação do Grupo de Planejamento Setorial dizendo

da classificação econômica das despesas e

- informação da equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, juntando as minutas dos Termos de Convênio.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de termos iniciais de convênios a serem celebra dos entre a Secretaria da Educação e 10 (dez) Prefeituras Municipais objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC, nos termos do Decreto nº 25.469/86.

A minuta apresentada é a contida no referido Decreto, tendo os claros sido preenchidos com os dados específicos de cada Prefeitura, conforme relação a seguir:

Nº PROC. CEE/SE	MUNICÍPIO	OBJETO (Cláusula 1a.)	OBRIGAÇÕES DA SE. (2a., 2.d e 4a.)	OBSERVAÇÕES
1539/88 220/88	Aguai	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988, a 350 crianças da pré-escola.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de CZ\$1.991.069,00, sendo: - CZ\$393.750,00 como reforço para alimentação - CZ\$131.250,00 como reforço para material de consumo - CZ\$1.466.069,00 para contratação de 06 professores nível I em J.P.T.	- As demais cláusulas e condições são comuns a todos os convênios. - Os recursos para contratação de professores são previstos para 12 meses. - Em caso de contratação em J.I.T., deverá ser observada a proporção de 01 professor em J.I.T. para 02 em J.P.T.
1531/88 1771/88	Anhumas	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988, a 80 crianças, na fase da pré-escola.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de CZ\$618.689,76, sendo: - CZ\$97.500,00 como reforço para alimentação - CZ\$32.500,00 como reforço para material de consumo e CZ\$. 488.689,76 para contratação de 02 professores, nível I, em J.P.T.	Idem
1535/88 2504/87	Bady Bassitt	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988, a 205 crianças, sendo 90 da pré-escola e 115 do 1º grau.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de CZ\$1.525.495,38, sendo: - CZ\$332.100,00 como reforço para alimentação - CZ\$110.700,00 como reforço para material de consumo - CZ\$1.082.695,38 para contratação de 02 professores nível I e 02 professores nível III em J.P.T.	Idem

Nº PROC. CEE/SE	MUNICÍPIO	OBJETO (Cláusula la.)	OBRIGAÇÕES DA SE. (2a., 2.d e 4a.)	OBSERVAÇÕES
1532/88 2647/87	Capão Bonito	Implantação do PROFIC com atendimento, em 1988, a 675 crianças da pré-escola.	Repassar, em 1988, recursos financeiros no total de Cz\$2.297.355,52, sendo: - Cz\$ 989.982,00 como reforço para alimentação - Cz\$ 329.994,00 como reforço para material de consumo. - Cz\$ 977.379,52 para contratação de 04 professores nível I em JPT	Idem
1533/88 4580/87	Cerquilha	Implantação do PROFIC com atendimento, em 1988, a 160 crianças, sendo 120 da pré-escola e 40 do 1º grau.	Repassar, em 1988, recursos financeiros no total de Cz\$1.330.037,45, sendo: - Cz\$ 225.000,00 como reforço para alimentação - Cz\$ 75.000,00 como reforço para material de consumo. - Cz\$ 1.030.037,45 para contratação de 03 professores nível I e 01 professor nível III em J.P.T.	Idem
1537/88 0904/88	Estrela do Norte	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988 a 75 crianças da pré-escola.	Repassar recursos financeiros em 1988, no total de Cz\$ 650.689,76, sendo: - Cz\$ 121.500,00 como reforço para alimentação. - Cz\$ 40.500,00 como reforço para material de consumo e - Cz\$ 488.689,76 para contratação de 02 professores, nível I, em J.P.T.	Idem

Nº PROC. CEE/SE	MUNICÍPIO	OBJETO (Cláusula la.)	OBRIGAÇÕES DA SE. (2a., 2.d e 4a.)	OBSERVAÇÕES
1536/88 1115/88	Guaraçai	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988 a 260 crianças, sendo 120 da pré-escola e 140 do 1º grau.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de Cz\$ 2.520.440,26 sendo: - Cz\$ 895.050,00 como reforço para alimentação - Cz\$ 298.350,00 como reforço para material de consumo e - Cz\$ 1.327.040,26 para contratação de 03 professores, nível I e 02 professores, nível III, em J.P.T.	Idem
1540/88 0351/88	Pedro de Toledo	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988, a 21 crianças da pré-escola.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de Cz\$ 298.344,88 , sendo: - Cz\$ 40.500,00 como reforço para alimentação - Cz\$ 13.500,00 como reforço para material de consumo e - Cz\$ 244.344,88 para contratação de 01 professor, nível I, em J.P.T.	Idem
1538/88 0954/88	Pereira Barreto	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988 a 115 crianças, sendo 45 na fase da pré-escola e 70 na fase do 1º grau	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de Cz\$ 1.034.092,57 sendo: - Cz\$ 186.300,00 como reforço para alimentação, - Cz\$ 62.100,00 como reforço para material de consumo e - Cz\$ 785.692,57 para contratação de 02 professores, nível I e 01 professor, nível III, em J.P.T.	Idem
1534/88 3832/88	São Pedro do Turvo	Implantação do PROFIC, com atendimento, em 1988, a 50 crianças, sendo 20 da pré-escola e 30 do 1º grau.	Repassar recursos financeiros, em 1988, no total de Cz\$ 596.689,76 sendo:	Idem

Nº PROC. CEE/SE	MUNICÍPIO	OBJETO (Cláusula 1a.)	OBRIGAÇÕES DA SE. (2a., 2.d e 4a.)	OBSERVAÇÕES
			<ul style="list-style-type: none">- Cz\$ 81.000,00 como reforço para alimentação- Cz\$ 27.000,00 como reforço para material de consumo e- Cz\$ 488.689,76 para contratação de 02 professores, nível I, em J.P.T.	

Pela análise dos planos de trabalho apresentados pelas Prefeituras Municipais, constatamos que os objetivos propostos, bem como as atividades a serem desenvolvidas e a clientela a ser atendida, estão de acordo com os objetivos maiores e intenções do PROFIC.

Somos, portanto, pela aprovação das presentes propostas de convênio e reiteramos as considerações e recomendações contidas nos Pareceres CEE 1091 e 1092/86 que aprovaram convênios da mesma natureza.

Sugerimos, entretanto que a vigência desses convênios, prevista para 02 anos a partir da assinatura, seja fixada para 31/12/90 para que, coincidindo com o final do exercício, não se interrompa o processo durante o ano letivo.

Lembramos, ainda, que a renovação dos presentes convênios fica condicionada à apreciação, por este Conselho, de relatório de avaliação dos resultados efetivamente obtidos pelo projeto, com parecer conclusivo das autoridades competentes nos diversos níveis da Secretaria da Educação.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os Termos de Convênio a serem celebrados entre o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Educação, e as 10 (dez) Prefeituras Municipais relacionadas na Apreciação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança-PROFIC.

São Paulo, 27 de julho de 1988.

a) Consa. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Relatora

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de julho de 1988

a) Cons^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Vice-Presidente em Exercício